

INTERNET E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NAS EXPERIÊNCIAS DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL NO BRASIL

Entre experiências utilizando a internet para promover a participação cidadã está o Orçamento Participativo Digital (OP Digital). Neste artigo, apresentam-se experiências de OP Digital realizadas em quatro municípios brasileiros. Demonstra-se o potencial de ampliação da participação através das TICs, que permitem cidadãos deliberarem sobre os investimentos públicos, façam o controle social e monitoramento dessas decisões. Os casos são relacionados aos principais desafios da participação cidadã na web, contribuindo para identificar as reais capacidades de melhoria do relacionamento entre governo e sociedade no Brasil. A conclusão apresenta questões sobre impactos da utilização das novas tecnologias em processos participativos.

Introdução

Entre os benefícios da chamada “sociedade da informação”, o uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs) tem sido apontado como uma possibilidade de aumentar a participação cidadã e propiciar uma nova dimensão e espaço de interação entre governo e sociedade que seja pautada pela transparência, *accountability* e o controle social. Entretanto no que tange à participação, existem poucos estudos sobre experiências governamentais de participação cidadã com a utilização das tecnologias da informação e comunicação e os seus impactos (WELP, 2007).

Esse artigo é fruto da pesquisa denominada “Electronic Local Governance: Latin American Perspectives”, realizada pela rede internacional LogoLink, coordenada pelo Instituto Pólis, em São Paulo, Brasil, cujo objetivo foi investigar os diferentes usos das ferramentas e aplicações de governança eletrônica democrática nos entes subnacionais (estados e municípios) da América Latina para promoção de direitos e inclusão social. O artigo apresenta quatro experiências de Orçamento Participativo (OP) desenvolvidas nos municípios brasileiros, Porto Alegre (RS), Ipatinga (MG), Belo Horizonte (MG) e Recife (PE), que utilizaram as novas tecnologias em diferentes etapas na realização do OP.

As experiências de OP, que propõem a participação direta dos cidadãos na definição das prioridades do investimento público, são amplamente conhecidas. Tradicionalmente, o OP é desenvolvido em diversas etapas com a realização de assembleias populares que discutem e deliberam a alocação de determinados recursos financeiros previamente definidos pela prefeitura. Em regra geral, a participação cidadã no OP ocorre desde a

definição das propostas (e em alguns casos, prioridades de políticas públicas), que serão eleitas, até o monitoramento da execução das propostas vencedoras por conselhos ou comissões de fiscalização.

Apesar de não ter sido a primeira experiência de OP, a experiência do Município de Porto Alegre, iniciada há 20 anos, é considerada um marco do reconhecimento nacional do instrumento. A partir dessa experiência, o OP se espalhou não só pelo Brasil, mas obteve também uma projeção internacional como uma ferramenta de inclusão social e participação cidadã, sendo implementada em diversos países no mundo, inclusive em situações onde governos subnacionais em déficit têm experimentado a implementação do OP para, junto à população, definir cortes prioritários no orçamento local e definir como melhor alocar recursos públicos, como realizado nos Estados Unidos pós-crise econômica.

É importante observar que não existe uma metodologia imutável para a implementação do OP e que, em cada versão, o OP assume características apropriadas ao seu local de realização, assim como responde aos interesses dos *stakeholders* que estão à frente do processo.

Consideramos que os quatro casos apresentados nesse estudo, ao utilizarem as TICs na realização do OP Digital em suas localidades, vão além das exigências mínimas de participação do OP, buscando maneiras inovadoras complementares ao modelo tradicional de ampliar a participação dos cidadãos ao longo das diferentes etapas que compõem o OP. O surgimento de experiências como essas, que fazem uso da internet para promover uma maior interação entre governos e seus cidadãos, se tornam mais presentes uma vez que vivemos numa era de grande desenvolvimento das TICs, e conseqüente barateamento e difusão dessas tecnologias.

A metodologia empregada nessa pesquisa baseou-se na identificação bibliográfica sobre os conceitos-chave abordados, na discussão sobre a relação entre a governança eletrônica e a participação cidadã, e na realização de estudos de caso e inspeções estruturadas dos sítios dos municípios. Quando necessário, também foram realizadas entrevistas com gestores dos municípios para a obtenção de maiores informações acerca das experiências estudadas. Desta forma, a primeira parte desse trabalho apresenta algumas das principais discussões e conceitos em relação à governança eletrônica e seu potencial na ampliação de direitos e cidadania. Em seguida, com o objetivo de ilustrar o caráter inovador e o impacto na participação cidadã da utilização das tecnologias em processos participativos, serão apresentados os casos estudados sobre o uso de TICs no OP dos quatro municípios brasileiros.

O argumento central é que *o uso da internet permite que as experiências de OP ampliem a participação cidadã nos processos deliberativos, ou seja, garante que milhares de*

cidadãos, que antes não participariam do processo, deliberem sobre a melhor alocação dos investimentos públicos em seus municípios.

A possibilidade criada pela deliberação virtual gera uma série de questionamentos e inseguranças sobre o caráter de fortalecimento democrático do OP digital. O OP, que é tradicionalmente visto como uma ferramenta de inclusão e participação, é um exercício de cidadania onde, por meio do debate e da deliberação sobre um percentual do orçamento municipal, se exerce a democracia participativa. Para entender o que os participantes do OP tradicional pensam sobre o uso das tecnologias no processo do OP, serão apresentados os resultados obtidos da aplicação de um questionário implementado com participantes da atividade “Repensando o OP”, realizado, em sua oitava edição, pelo Instituto Pólis em março de 2009.

A partir dos estudos de caso, foi elaborado um estudo panorâmico comparativo entre as experiências que aponta uma série de questões emergentes na temática e pistas para a continuidade das pesquisas em torno do assunto. Tais questões referem-se à contribuição efetiva das TICs para a promoção da participação cidadã e do controle social sobre os governos locais através de portais e serviços web vinculados aos OPs. Observou-se que nenhum caso utiliza a internet em todas as etapas de implementação do OP. Dessa forma, conclui-se que enquanto há um *trade-off* entre a deliberação presencial e a ausência de um espaço de discussão no campo virtual, por um lado, por outro, como veremos, os cidadãos votam e assumem um papel de tomadores de decisão de fato, uma vez que as propostas mais votadas serão implementadas pela prefeitura.

Governança Eletrônica

Ainda não há um consenso sobre o conceito de governança (CAPELLA, 2008), e isso irá se repetir na definição de governança eletrônica, que é um conceito que muitas vezes se confunde e diverge de outros como: *governo eletrônico, tecnologias de informação e comunicação (TICs), democracia eletrônica, participação eletrônica*, entre outros. Isso significa que nenhum conceito é amplamente aceito ou refutado, e, portanto, a discussão e a ampliação do uso das TICs pelos governos se iniciam na inexistência de um consenso sobre a definição do conceito de governança eletrônica, como demonstrado por Cunha (2005):

Os termos governança eletrônica e democracia eletrônica, em muitos trabalhos, parecem se confundir ao de governo eletrônico. Ora são utilizados como sinônimos, ora como subconjuntos, e as fronteiras dos campos que o distinguem não ficam sempre claras. (CUNHA, 2005, p. 1)

Há linhas de pensamento que se mantêm em um conceito mais aberto como o de Rezende e Frey (2005): “*A governança eletrônica ou e-governança (e-gov) pode ser entendida como a aplicação dos recursos da TI na gestão pública e política das organizações desse tipo*”. Prado e Loureiro (2006), por exemplo, utilizam o conceito definido

pela ONU e entendem o e-gov : “*como o conjunto de plataformas tecnológicas de comunicação, informação e aplicações em usos pelo setor público*”.

Cunha (2005) baseia sua pesquisa na conceituação da UNESCO, que divide a e-governança, entendida como o uso das TICs para atingir uma boa governança, em três áreas: e-administração, e-serviços e e-democracia. A UNESCO define a e-administração como “*o uso dos meios eletrônicos para a administração pública. O e-serviços, prestação de serviços eletrônicos ao cidadão e às empresas. O terceiro, a e-democracia, ou democracia eletrônica, o uso dos meios eletrônicos no suporte à prática democrática*” (CUNHA, 2005, p. 2). Já para Borges e Silva (2006), a governança eletrônica é uma dimensão do governo eletrônico que “*incorpora as TICs para dar suporte aos gestores públicos de diferentes escalões na tomada de decisões, na elaboração e implementação de políticas públicas, entre outros, visando dinamizar a ação governamental*” (BORGES, SILVA, 2006, p. 133). Apesar da indefinição conceitual, diversas experiências vêm sendo realizadas por governos no mundo inteiro, nos mais diversos níveis, nacional e subnacional, com os mais diversos objetivos, porém com um foco em comum: *a utilização das TICs pela Administração Pública* (PEEL, 2009; RIBEIRO, 2008; FREY, 2005; REZENDE, FREY, 2005; VAZ, 2003).

O conceito de governança eletrônica, que é o adotado nesta pesquisa, proposto por Vaz (2005, p. 14) entende que: “*Só é possível falar de governança eletrônica como o uso das TICs aplicado a relação entre governo e sociedade organizada a partir do entendimento das possibilidades tecnológicas ofertadas pelos recursos do chamado governo eletrônico*”. Apesar de não haver um consenso sobre o conceito de governança, para fins deste artigo, experiências em que os governos promovam iniciativas voltadas para o cidadão e a relação destes com o governo, através das TICs, serão consideradas experiências de governança eletrônica.

Para Vaz (2005), as TICs podem servir para melhorar a qualidade das relações entre governos e cidadãos pelo seu potencial de promotoras de direitos, como por exemplo o direito à informação, ao serviço público, ao seu próprio tempo, de ser ouvido pelo governo, ao controle social sobre o governo e à participação na gestão pública. Os últimos três direitos mencionados estão relacionados ao exercício dos direitos coletivos, e é neste ponto que a governança eletrônica tem potencial para promover a ampliação dos direitos do cidadão na gestão pública, bem como de transformar os processos de deliberação, monitoramento e avaliação do OP, ampliando o direito à participação na gestão pública e democratizando o acesso às ferramentas de informação e comunicação, garantindo um maior número de participantes nestes processos democráticos participativos.

Tabela 1 - TICs e a promoção de direitos

Direitos	Descrição	Iniciativas correspondentes
Direito ao controle social do governo	Permite o acompanhamento da formulação de políticas e das iniciativas de governo pelos cidadãos e suas organizações Cria condições para o estabelecimento de relações de confiança entre governados e governantes e dá maior legitimidade às ações destes últimos	Prestação de contas Divulgação de atividades de governo
Direito a ser ouvido pelo governo	Existência de canais que respondam às dúvidas, e que recebam sugestões e reclamações, entre outras questões provindas dos cidadãos, mas que não impliquem necessariamente em participação no processo de tomada de decisão	Canais de contato com a sociedade como ouvidorias, atendimento telefônico, entre outros
Direito à participação na gestão pública	Participação e interação do cidadão com as decisões da administração pública	Interação dos cidadãos nos processos de elaboração e implantação de políticas Divulgação de informações para facilitar o acesso dos cidadãos aos processos participativos

Fonte: Vaz (2003; 2005).

Experiências de Orçamento Participativo Digital no Brasil

O direito à participação na gestão pública se refere à participação e interação do cidadão com as decisões da administração pública. Dentro do direito à participação na gestão pública, tipologia apresentada por Vaz (2003) para explicar como os sítios governamentais podem aumentar as possibilidades de exercício deste direito, estão as experiências de Orçamento Participativo Digital (OP Digital), ou seja, a utilização das TICs em qualquer etapa do OP (LOGOLINK, 2010).

Nos últimos anos, a internet foi mais amplamente utilizada no Brasil para reforçar e/ou complementar os programas de OP. Uma das justificativas para este movimento é que, apesar do *digital gap* existente, o uso da internet é considerado como uma oportunidade para a ampliação da participação no OP no âmbito local, envolvendo cidadãos que tradicionalmente não participariam dessa iniciativa (SAMPAIO, 2009; PESSI, 2003; PEIXOTO, 2009).

As experiências brasileiras aqui estudadas utilizam a internet em diferentes etapas do OP: na primeira etapa de envio de propostas, votação e no fechamento do ciclo, através de mecanismos de prestação de contas.

O envio de propostas do OP através da internet permite a coleta de demandas para a votação do OP. Esse é o exemplo do Município de Ipatinga em Minas Gerais. As experiências de *votação online do OP* se referem à realização de votação dos empreendimentos do Orçamento Participativo do município através da internet como já ocorre em Belo Horizonte e Recife nos estados de Minas Gerais e Pernambuco, respectivamente (LOGOLINK, 2010). O uso da internet para a *prestação de contas do OP* fecha o ciclo deste processo e é encontrado em diversos municípios brasileiros, contudo, para fins desse artigo, o exemplo do Município de Porto Alegre será usado.

Enquanto observamos que nenhum caso utiliza a internet em todas as etapas do OP, observamos que, se somados, o uso da internet nas diferentes etapas, nos casos estudados, significa que é possível desenvolver um OP 100% digital, ou seja, significa que seria tecnologicamente possível utilizar a internet em todas as etapas do OP. Abaixo, respeitando as diferentes etapas de implementação do OP, são apresentados os quatro casos estudados em maior detalhe.

Ipatinga

O OP de Ipatinga se tornou, ao longo dos anos, um importante espaço de debate público em torno de orçamento para desenvolvimento de projetos de investimento em infra-estrutura no município. A partir de 2001, foi incorporada ao OP de Ipatinga a possibilidade de realizar a indicação de demandas pela internet. Antes denominado Orçamento Interativo e tendo ficado alguns períodos sem ocorrer devido a mudança de governo, atualmente é chamado de Orçamento Cidadão. Apesar de continuidade do envio de propostas para o OP deste município, ao longo dos anos ele perdeu uma série de ferramentas interativas que disponibilizavam maiores informações sobre o processo de OP como informações sobre o OP, transmissão online da comissão de fiscalização do OP, denominada COMPOR, e realização de conversas online com o prefeito que era realizado nos ciclos no início da década de 2000, segundo Oliveira, Vaz e Carty (2004). A prefeitura analisa a viabilidade técnica das propostas apresentados no sítio do município, e quando viáveis, são disponibilizadas online, em conjunto com as propostas apresentadas no OP presencial, para votação nas assembleias. Quanto à participação, todo o cidadão maior de 16 anos cadastrado no sítio pode indicar prioridades para o OP do município. Para garantir um maior número de participantes, computadores são disponibilizados em locais públicos pela cidade, facilitando a participação na indicação das demandas ao OP por cidadãos com maiores dificuldades de acesso à internet.

Belo Horizonte

O OP de Belo Horizonte (BH), Minas Gerais, consiste na promoção de um processo deliberativo pela prefeitura, onde a população decide sobre investimentos prioritários em obras de infra-estrutura, realizado no município desde 1994. Em 1996, além do

OP tradicional, a prefeitura de BH criou também o OP Habitação, seguido em 2006 pelo OP Digital. O OP Digital possui recurso próprio, distinto e separado do recurso deliberado no OP presencial. O período estabelecido para votação no sítio do OP Digital varia em torno de um a dois meses, podendo votar somente os cidadãos com título de eleitor emitido no município.

O funcionamento do sítio OP Digital de BH é dividido em duas etapas: a primeira de debate e discussão, onde dentro do próprio site oficial foram criados espaços para fóruns e grupos de discussão, e a segunda etapa, unicamente de votação. Em 2006, a votação do OP Digital era exclusivamente online, enquanto em 2008, também foi utilizado o telefone. Houve um acompanhamento online da votação, possibilitando ao cidadão que acabara de votar, ter uma confirmação do seu voto e visualizar, em tempo real, o resultado das votações, permitindo a observação da colocação dos empreendimentos. A prefeitura também disponibilizou, nas duas edições realizadas, aproximadamente 158 pontos de votação gratuitos por toda a cidade, localizados em hospitais, escolas, caminhões itinerantes, entre outros, que contavam com monitores para auxiliar em caso de dúvida quanto ao funcionamento do sítio ou do processo de votação.

Em 2006, o OP Digital superou as expectativas da prefeitura quanto ao número de participantes: o número de votantes foi de 172.938 totalizando 503.266 votos. Enquanto em 2008 foram totalizados 124.320 votos, sendo 112.837 (90,76%) através da internet e 11.483 (9,24%) por telefone.

Recife

A Prefeitura de Recife utiliza a internet como ferramenta complementar do OP desde 2007. Diferentemente de BH, o OP Internet de Recife é parte integrante do OP presencial, realizado anualmente. O OP Internet permite ao cidadão votar nas 10 obras do OP presencial, realizado nas micro-regiões do município. Os votos computados pela internet são somados aos votos das plenárias e urnas eletrônicas. No ano de 2008, o cidadão recifense podia escolher uma das 180 ações votadas nas 18 micro-regiões, tendo a oportunidade de alterar a ordem das prioridades previamente estabelecidas no OP presencial. Primeiramente, foram votadas as ações: cada cidadão podendo votar em até uma ação por micro-região. Por último, votaram nas prioridades temáticas como mulheres, direitos humanos, cultura, educação, entre outras.

Em suma, o cidadão recifense possui três oportunidades de participar do OP no município: no OP presencial através das assembléias, nas urnas eletrônicas disponibilizadas pelo poder público e, finalmente, pela internet, garantindo assim, um voto por cidadão. Como podemos observar, Recife dá um salto de qualidade e rompe barreiras no uso das TICs para a ampliação da participação cidadã no processo de construção democrática da cidade. Para votar pela internet em 2008, era necessário se cadastrar com as se-

guintes informações: número de RG; número de CPF e endereço completo. O período de votação pela internet foi de 15 dias e ocorreu após a realização das plenárias e da votação por urna eletrônica.

Em 2008, 22.856 pessoas votaram pela internet, ou seja, aproximadamente 25% dos participantes neste ciclo do OP. Segundo dado oficial da prefeitura, em 2009 ocorreu um recorde de participação no processo de OP totalizando 125.387 participantes, destes aproximadamente 33,3% através da internet.

Porto Alegre

A experiência de Porto Alegre, iniciada em 1989, é referência nacional e internacional do OP. A capital do Rio Grande do Sul usa a internet como ferramenta auxiliar ao OP tradicional, ou seja, a internet não é usada para a deliberação, mas para prover informações gerais sobre o OP do município. Além de divulgar as informações referentes ao funcionamento do OP, a Prefeitura de Porto Alegre utiliza a internet para fornecer informações sobre a execução e andamento das obras e serviços decididos pela população e realizados através do OP desde 1990.

O sistema criado em 2000 permite realizar diferentes tipos de consultas: pelo número de demanda; por ano e organismo encarregado da obra ou serviço; por região, ciclo do OP e por questão temática, o que facilita a *accountability* governamental e o controle social sobre o OP. O uso das TICs no caso de Porto Alegre permite o monitoramento das decisões tomadas no OP pela internet, para além dos delegados e líderes no OP, permitindo que qualquer cidadão interessado possa acompanhar o andamento do processo de implementação das decisões tomadas. O acompanhamento das informações no site é um adicional ao OP que possibilita o controle sobre a sua implementação e um recurso muito relevante para a sua transparência.

Durante um período (2001-2003) também foi possível enviar demandas do OP através da internet denominado Orçamento Participativo eletrônico. Segundo Sampaio (2009):

“Todavia, grande parte das demandas digitais não se enquadrava no tipo de obras realizadas pelo OP ou ainda no padrão exigido pela prefeitura, assim, mais de 70% não chegou às assembleias regionais. Desta forma, grande parte das indicações realizadas pela internet era devolvida ao usuário para revisão e muitas acabavam não sendo enviadas novamente. Para Pessi (2003) e Porras (2004), este foi um fator fundamental para a queda no número de envio de demandas. O número de sugestões foi de 600 em 2001, caiu para 193 em 2002 e depois para 100 em 2003. (SAMPAIO, 2009, p. 131).

Panorama do OP Digital no Brasil

Tabela 2 - Uso das TICs em processos de Orçamento Participativo no Brasil

Localidade	Porto Alegre	Ipatinga	Belo Horizonte	Recife
População	1.420.667	238.397	2.412.937	1.533.580
Experiência	Prestação de Contas do Orçamento Participativo	Orçamento Cidadão	Orçamento Participativo Digital	Orçamento Participativo Internet
TIC	Consultas personalizadas para o monitoramento do Orçamento Participativo	Uso da internet para coletar as propostas para o Orçamento Participativo	Uso da internet para votação do Orçamento Participativo	Uso da internet para votação do Orçamento Participativo
Organização dos governos e portais	Dentro do próprio sítio do município	Dentro do próprio sítio do município	Dentro do próprio sítio do município	Dentro do próprio sítio do município
Destaque	Disponibiliza o andamento das obras escolhidas no Orçamento Participativo	Debate público do orçamento Municipal para desenvolvimento da infra-estrutura da cidade	Orçamento Participativo com votação através da internet	Orçamento Participativo com votação através da internet
Tendências	Construir um Portal para controle das obras e serviços do OP	Utilizar as TICs para o envio de propostas do OP	Usar as TICs para deliberação do OP (processo distinto ao OP tradicional)	Usar as TICs para deliberação do OP processo integrado - etapa complementar - ao OP tradicional

Fonte: Elaborado pelos autores.

Como podemos observar na Tabela 2, as experiências acima mostram que a internet pode ser uma ferramenta para a expansão do OP além da tradicional forma presencial, com perspectivas de real ampliação da participação cidadã pelos benefícios e facilidades proporcionadas pelo uso das TICs. Em suma, a observação das experiências mostrou que nenhuma delas usa a internet em todas as etapas do OP, ou seja, desde a proposição de empreendimentos, entendida como a primeira fase, até a deliberação e monitoramento, entendidas como fases de fechamento de cada ciclo de OP. Uma

das questões a se verificar é por que nenhum destes municípios, ou nenhum outro, adotou um processo totalmente virtual de OP.

Quanto à utilização das TICs no processo do OP, as etapas encontradas foram as seguintes:

a) Uso da internet para coletar as propostas do OP (Ipatinga)

A coleta de propostas pela internet facilita o direito ao próprio tempo e o direito à participação na gestão pública, pois possibilita que o cidadão acesse e participe do OP em qualquer lugar desde que possua acesso a internet. Em 2001, Ipatinga incorporou ao OP do município a indicação de demandas pela internet, onde os cidadãos cadastrados no sítio eletrônico municipal podem indicar propostas que serão votadas em conjunto com as propostas apresentadas nas reuniões presenciais do OP tradicional. Outra experiência interessante foi a experiência de coleta de demandas do OP através da internet realizada em Porto Alegre entre 2001-2003.

b) Uso da internet para a votação do Orçamento Participativo (Belo Horizonte e Recife)

Este tipo de uso permite a votação direta dos cidadãos na decisão da alocação dos investimentos públicos. Mais uma vez devido à facilidade e comodidade do uso da internet é possível ampliar o direito ao próprio tempo e a participação na gestão pública. No ano de 2006, Belo Horizonte realizou sua primeira experiência de votação online do OP, onde cidadãos poderiam votar em determinadas obras pré-selecionadas pela prefeitura através da internet. Já em Recife, desde 2007 é possível votar nas ações do OP pela internet. Em contraste com o exemplo do OP Digital de BH, o OP Internet de Recife faz parte do OP presencial, e não é considerado como um processo de OP distinto.

c) Uso da internet para o monitoramento do OP (Porto Alegre)

Apesar do uso da internet para o monitoramento se destacar em Porto Alegre, os municípios de Belo Horizonte e Recife também disponibilizam uma série de informações sobre os empreendimentos aprovados no OP. O uso da internet para o acompanhamento do cidadão é de extrema importância para a promoção do controle social na Administração Pública.

Além de permitir pesquisa no banco de dados do site, o acompanhamento do OP de Porto Alegre permite o monitoramento pelos cidadãos através de informações enviadas por e-mail ao sítio governamental do OP, trazendo mais uma inovação ao processo: o controle social via o uso de TICs, que não só amplia o número de pessoas que irão fazer o acompanhamento e monitoramento das obras (uma vez que os cidadãos locais, representantes do OP e lideranças comunitárias já estão engajados para fazer o mo-

nitoramento de maneira presencial), mas também divulga as informações via internet para que toda a população tenha acesso ao andamento do OP.

A publicação de informações sobre ações aprovadas e o desenvolvimento dos projetos executados pelo OP contribui para a elevação do nível de abertura do governo, que pode ser visto como um indicador de *accountability* governamental.

O uso da internet para ampliação da participação no OP

A partir do argumento central deste artigo, que entende o uso da internet nas experiências de OP como promotor da participação cidadã nos processos deliberativos, ou seja, garante que milhares de cidadãos, que antes não participariam do processo, deliberem sobre a melhor alocação dos investimentos públicos em seus municípios, cabe verificar o aumento ou não da participação dos cidadãos nos processos de OP analisados.

Uma pesquisa realizada em 2003 por Oliveira, Vaz e Carty sobre a experiência de Ipatinga mostrou que novas pessoas estão fazendo parte dos processos do OP, tanto na apresentação de propostas quanto na presença das reuniões. A classe média e os jovens adotaram o OP Digital e têm se mobilizado para participar das reuniões presenciais e disputar a alocação dos recursos disponíveis. Entretanto, não é possível afirmar que a participação de novos setores aconteceu exclusivamente devido ao uso da internet (OLIVEIRA, VAZ, CARTY, 2004). Isso porque a cultura de participação destes novos setores é reconhecidamente mais fraca, não sendo possível comparar os níveis de compromisso entre os novos participantes e aqueles historicamente engajados no processo deliberativo do OP, que participam por meio do tradicional método de reuniões populares.

Contudo há um real aumento na participação no envio de coleta de demandas entre 2001 e 2003 no município. O número de coleta de demandas cresceu 44,11% no primeiro ano (2001), 166% em 2002 e 125% em 2003 devido ao uso da internet. Em 2003, a internet foi o principal meio para indicação de propostas sendo responsável por 96% das enviadas através do site da prefeitura (OLIVEIRA, VAZ, CARTY, 2004), ou seja, no caso de Ipatinga se encontra um aumento substantivo da participação a partir do uso da internet e o atendimento da meta de incluir novos grupos no OP como jovens e classe média.

O caso do OP Digital de Belo Horizonte foi o que envolveu mais cidadãos em um processo de participação no OP, não somente como tomadores de decisão, mas como articuladores e agentes de mobilização para voto nas obras do OP. Em 2006, a meta original do governo para as votações na internet eram de 100.000 pessoas, de acordo com dados oficiais da cidade, enquanto as reuniões presenciais foram freqüentadas por 34.463 pessoas em 2007/2008, superando as expectativas da Prefeitura e o número de participantes em relação ao OP presencial, as votações na internet mobilizaram um

número expressivo de 172.938 pessoas. O número de votantes do OP Digital correspondeu a 10% dos eleitores do município.

Também observamos um aumento do número de pessoas no processo de OP de Recife, que inclui, além do voto pela internet (terceira etapa), uma etapa anterior de deliberação presencial e votos por urna eletrônica. No ano de 2009 quase 42.000 pessoas votaram no OP através da internet, que corresponde a 33,3% dos votos deste OP.

A partir dos casos estudados, percebe-se que o aumento da participação em termos numéricos ocorreu em todos eles, ou seja, o uso da internet realmente garantiu um aumento do número de cidadãos que participam do OP até mesmo garantindo recordes de participação no OP de alguns municípios. Entretanto, cabe ressaltar alguns limites a essa participação.

Pode ser dado, como exemplo, o município de Porto Alegre. Entre 2001 e 2003, foi criado o e-OP que permitia aos cidadãos propor empreendimento para o OP através da internet. Nestes três anos de experiência, a participação diminuiu de 600 sugestões em 2001 para 100 sugestões em 2003. Segundo Pessi (2003), o motivo do término desse tipo de participação online foi devido à dificuldade das propostas apresentadas serem viáveis, e, por isso, normalmente, não entravam na disputa de recursos do OP. Assim, as pessoas não observavam a efetiva realização das obras apresentadas por elas e com a diminuição da participação por esse meio, a ferramenta foi retirada do processo de OP. Portanto, outros fatores podem influenciar a participação na internet, e estes serão discutidos no próximo tópico.

Outra questão é a qualidade da participação nesse tipo de OP. O questionamento que se faz é o seguinte: Só votar no orçamento significa participar? E as outras etapas que envolvem a discussão com a comunidade e o monitoramento das obras pelos cidadãos através de uma comissão, por exemplo, não são importantes no OP Digital?

Não é fácil avaliar o quanto o OP Digital impacta o equilíbrio e as relações de poder entre governo e sociedade civil, nem muito menos como afeta a sociedade civil, que deixa de ter razão para se mobilizar, uma vez que existe a possibilidade de tomada de fato de decisão da sua própria sala de estar. Poucas experiências foram realizadas até então, e, conseqüentemente, há pouca informação disponível para fazer suposições embasadas, isso deixa apenas a possibilidade de registrar indagações que surgiram ao longo da pesquisa e sugeri-las como questões a serem retomadas em estudos futuros.

No caso de Belo Horizonte, algumas iniciativas conseguiram influenciar os resultados da deliberação virtual. Estas iniciativas foram organizadas principalmente por setores que tradicionalmente não se envolviam nas reuniões presenciais como a associação de comerciantes da Regional Centro-Sul, por exemplo, que instalou computadores e fez campanha para atrair eleitores a votarem na reforma da Praça Raul Soares e

adjacências, que fica ao lado do Mercado Central. Em menos de 24 horas essa obra passou da terceira posição para a primeira e foi a vencedora dessa região em 2006. Até certo ponto, estes setores mudaram o equilíbrio de poder em seu favor, em detrimento dos tradicionais participantes do OP e, até mesmo, dos tradicionais grupos dominantes das reuniões presenciais do OP. Por outro lado, essa mobilização popular em torno do processo de tomada de decisão sugere uma deliberação espontânea, ou seja, não estimulada pelo poder público, através de um processo de convencimento da importância de uma obra sobre outra pelos cidadãos daquele município tal qual pregada no OP Presencial.

Limites e possibilidades do uso das TICs no OP

A deliberação virtual do OP permitiu a substituição das reuniões presenciais, o que significa uma intermediação que não exige contato direto entre os munícipes e diminui custos de participação (PEIXOTO, 2009).

No OP presencial todas as etapas são definidas pelos cidadãos em conjunto com a prefeitura, ou seja, desde a escolha das obras para a votação até o monitoramento. No caso de Belo Horizonte, a Prefeitura propôs os projetos que seriam votados pelos cidadãos na deliberação online. Portanto, podemos nos questionar se eles continuarão com este poder de determinação das obras a serem votadas no próximo OP Digital, ou será que a sociedade civil clamará por este direito de indicar obras como já ocorre no OP Presencial, em que todas as decisões desde as propostas até as escolhas das obras e monitoramento são definidas pelos cidadãos?

Um dos limites do OP Digital é a sua real capacidade de promover o debate na participação. Apesar de abrir espaços para a participação online como fóruns e chats, o processo do OP Digital de BH não permite a escolha das obras e nem há um espaço de monitoramento formal pelos cidadãos. Abreu (2009) entende que, por essas características, o OP Digital nem sequer poderia ser chamado de OP. Cabe em estudos futuros compreender melhor essa relação entre o OP Digital e o OP Presencial. Outra questão pertinente para estudos futuros diz respeito às restrições e dificuldades para a utilização das TICs em processos participativo. Assim, além dos fatores tecnológicos, em que se inclui a exclusão digital, diversos autores apresentam alguns fatores que possibilitariam o aumento da participação nos processos de OP através da internet.

Podem ser determinados alguns fatores, além dos tecnológicos, para que o uso da internet no OP realmente se caracterize como promotor da participação dos cidadãos:

- Os cidadãos perceberem que fazem a diferença no processo decisório, ou seja, eles vêem os resultados da sua participação (PEIXOTO, 2009; SAMPAIO, 2009; PESSI, 2003)

- Vontade política, ou seja, os governos têm que se engajar no projeto para manter o uso da internet no OP e incentivar a população a participar (PEIXOTO, 2009; SAMPAIO, 2009)
- Comunicação da iniciativa, ou seja, salientar a importância da iniciativa através da disponibilização de informações sobre o processo e incentivo a participação (PEIXOTO, 2009)
- Existência de um relacionamento bidirecional entre governos e cidadãos, ou seja, garantir que ambos participem do processo de OP (PESSI, 2003; SAMPAIO, 2009)

Sobre os fatores tecnológicos, a exclusão digital é considerada uma das maiores limitações para a participação no OP Digital. Tais limitações são aceitas e consideradas pelos municípios, pois todos aqueles que realizaram experiências de votação ou coleta de propostas através da internet também disponibilizaram diversos pontos de acesso públicos e com monitores para auxiliar no uso dos computadores durante todo o processo.

Sampaio (2009) também ressalta o pouco uso de ferramentas interativas e web 2.0 nas experiências de OP Digital por ele analisadas (Belo Horizonte e Porto Alegre):

Uma crítica que é vigente em todas as versões do site é a falta de utilização dos recursos multimidiáticos da internet. O site essencialmente resume-se a textos e fotos. Não há sons, vídeos, wikis ou outras ferramentas interativas à disposição. Apesar de ser um site funcional no quesito de procura de informações, ele é pouco atrativo e pode inibir o retorno do visitante. (SAMPAIO, 2009, p. 132)

No caso de BH, ele discorre que, apesar de haver ferramentas como fóruns e chats, não havia garantias de que as discussões e argumentos produzidos nestes espaços seriam aproveitados na definição do OP (SAMPAIO, 2009, p. 137).

Sobre as restrições e riscos da utilização da internet no OP, em março de 2009, foi realizada, pelos autores, uma pesquisa por meio de questionário no evento “VIII Repensando o Orçamento Participativo”,¹ ação conjunta entre o Instituto Pólis e o Fórum Paulista de Orçamento Participativo. A pesquisa contou com a participação de 42 pessoas, o que corresponde a 63% dos participantes do evento, que responderam o questionário sobre o uso da internet no OP. A maioria dos presentes (85%), que se dividia entre pessoas do governo ou da sociedade civil, participava ou já tinha participado de experiências de OP.

As respostas abaixo são oriundas de um questionário fechado realizado com os participantes deste evento. Quanto ao uso das TICs nas diferentes etapas do OP, os resultados destes questionários apontam para as seguintes conclusões:

- **81%** dos participantes da pesquisa são a favor do uso da internet para a coleta de propostas para OP como meio complementar aos encontros presenciais (plenárias, conselho do OP etc.);

- **42,85%** não concordam com o a votação do OP através da internet em nenhuma das etapas do OP;
- **57,1%** são a favor do uso da internet para a prestação de contas do OP como meio complementar ao OP tradicional.

Também foram feitas uma série de questões abertas que tinham como objetivo observar os benefícios e os limites da utilização da internet no OP. Cada participante poderia citar até três benefícios ou limitações.

Os principais benefícios do OP Digital citados pelos participantes da pesquisa foram respectivamente:

- Maior acesso à informação (26,5%)
- Maior possibilidade de comunicação entre os diversos atores relacionados ao OP (17,5%)
- Maior participação dos cidadãos (15,5%)
- Maior praticidade (12,5%)
- Maior divulgação do OP (9%)
- Promoção da capacitação e inclusão digital (6%)
- Outras respostas (4%)

As principais limitações apresentadas foram respectivamente:

- Exclusão digital (28%)
- Perda da participação da população (21%)
- Falta de informação, conhecimento e capacitação dos participantes (11%)
- Falta de segurança e credibilidade no meio digital (8,5%)
- Enfraquecimento do OP (7%)
- Falta de interesse e/ou despreparo do governo (7%)
- Custos (3%)
- Perda do debate na participação (3%)
- Outras respostas (10%)

Os principais benefícios citados estão associados às possibilidades de maior acesso à informação, comunicação e participação proporcionado pelas TICs. Dito isso, as principais limitações citadas estavam relacionadas à exclusão digital, à perda de participação e à falta de informação, conhecimento e capacitação devido ao *digital gap* existente no país, o que acaba por alimentar um ciclo vicioso de exclusão social e política em um processo participativo de caráter democrático.

O uso da internet para o OP em todas as etapas do processo foi rechaçado pela maioria dos participantes desta pesquisa. A internet é aceita como um meio complementar ao OP, principalmente no que tange à consulta de propostas e monitoramento. Seria impor-

tante aprofundar essa discussão para melhor compreender as inseguranças, tanto do poder público quanto dos cidadãos, acerca do uso da internet em todas as etapas do OP.

Cabe ressaltar a necessidade de estudos complementares para compreender os impactos do uso das TICs no OP tanto nas relações entre os participantes do OP presencial quanto na população que, normalmente, não participaria desses processos. Vale também levar em consideração que a tomada de decisão pela internet, em certo sentido, acaba se aproximando mais da democracia direta do que de fato aprofunda a democracia participativa.

Uma das reflexões possíveis é a falta de diálogo e discussão acerca das propostas apresentadas ao OP por meio digital, uma vez que a impessoalidade da discussão virtual acaba por diminuir o caráter de democracia deliberativa do OP tradicional. Poderíamos assumir que há um *trade-off* entre qualidade do debate no OP presencial em relação à deliberação online? Não se pode negar que, em termos numéricos, o OP digital pode ampliar a participação cidadã significativamente, como demonstram os casos de Recife e Belo Horizonte, porém ainda não temos estudos dos seus impactos na ampliação do conhecimento desses participantes quanto aos seus direitos e exercício de cidadania, como também na ampliação do debate público, que é um dos pilares do OP presencial.

Considerações Finais

A partir dos estudos dessas quatro experiências, pode-se verificar que não é fácil chegar a conclusões definitivas sobre o tema, afinal, são poucas e inovadoras as iniciativas de promoção da participação cidadã por meio do uso das TICs. Os OPs digitais aqui apresentados podem, em termos, ser considerados uma forma de inovação recente dos já consolidados e amplamente disseminados OPs. Talvez apenas com a disseminação dessas práticas para outros municípios teremos um conjunto maior de experiências e, portanto, de objetos a serem pesquisados e comparados, para poder construir uma melhor avaliação dos impactos do OP Digital como promotor de direitos de cidadania, entre eles, o controle social e a participação na gestão pública.

Além disso, como apresentado ao longo do artigo, por enquanto é muito difícil estabelecer um único ponto de vista a respeito dos prós e contras do OP digital. São inúmeros os atores e partes interessadas afetadas por esta inovação: no governo, a burocracia, prefeitos e vereadores e, na sociedade, os líderes comunitários, lideranças da sociedade civil do OP presencial, e os cidadãos recém-engajados a participar do processo de tomada de decisão via internet. Seguramente, é necessário mais investigações para mapear todas as implicações do uso das TICs em processos participativos de governança eletrônica local e, nesse caso em específico, na implementação do OP.

Mesmo evitando uma análise de prós e contras, podem-se resumir algumas conclusões a partir dos estudos de caso. Ao fazê-lo, adota-se um pressuposto para este estudo: que o uso da internet e de outras TICs beneficia o esforço governamental de ampliação da participação, alegando que a disseminação do OP digital, ou seja, o uso das tecnologias no processo de OP poderia fomentar e reforçar os direitos dos cidadãos, em especial o da participação na gestão pública.

Os casos brasileiros provêm alguns indícios sobre como o OP digital pode melhorar o acesso dos cidadãos a esses direitos. Eles exploraram duas principais formas através das quais o OP digital se apóia para atingir públicos mais amplos: consulta e votação. As duas formas são viáveis de implementar, mesmo em grandes cidades (o único município estudado de pequeno porte foi Ipatinga), e, dessa forma, atrair mais pessoas e novos setores sociais para o OP. O acompanhamento ou monitoramento do OP através da internet é também uma possibilidade real, apesar de não termos estudado essas experiências quanto à profundidade das informações presentes nos portais governamentais. De todas as formas, ao menos esses casos demonstram reais possibilidades de tornar a informação disponível para o acompanhamento destes processos participativos pelo cidadão comum e também pela sociedade civil organizada.

A internet pode facilitar a interação entre governo e cidadãos no OP através de uma maneira menos complexa, para os cidadãos, que podem ter acesso às discussões, apresentar propostas ou participar das deliberações sem a necessidade de deslocamentos, sem precisar sair de suas casas, por exemplo. É possível dizer que a tecnologia abre um novo espaço para envolver, mesmo que de forma pouco engajada, pessoas não diretamente envolvidas em organizações da sociedade civil ou movimentos sociais. Dessa forma, o OP digital tem o potencial de atingir públicos mais amplos, incluindo aqueles que não participam das reuniões presenciais pelos elevados custos de transação, ou que tenham barreiras culturais, sociais ou políticas para participarem do OP.

Do ponto de vista do governo, o uso da internet no OP é claramente mais eficiente: o governo pode usar uma ferramenta acessível para interagir com um ampliado leque de cidadãos que não participam das reuniões presenciais. Outro detalhe importante está relacionado aos custos das reuniões presenciais, tanto em termos financeiros, espaciais e temporais: é extremamente trabalhoso o esforço de organização do OP, e poucas pessoas podem, por questões de tempo e de espaço físico dos locais onde são realizadas as reuniões, participar do processo de discussão. Tempo e espaço não são problemas no OP que se apóia no uso das TICs.

Podemos também afirmar que o OP digital é um método seguro e, pelo menos nas quatro experiências mostradas, a inovação foi realizada sem receber fortes críticas nas reuniões presenciais do OP. Contudo é preciso garantir que o uso da internet pelo governo não significa um afastamento deste da população, uma vez que essa interação

é extremamente importante tanto no aprofundamento das relações democráticas na nossa sociedade, quanto no desenvolvimento e na formação de cidadãos conscientes. É preciso lembrar que o OP não é um mero instrumento de gestão que envolve os cidadãos, mas também uma forma de compartilhamento e abertura da gestão pública, um verdadeiro termômetro para medir e entender os anseios e necessidades da população.

O OP digital é, nesse sentido, um instrumento que possibilita a participação de cada cidadão no processo de construção da sua cidade, orientando o seu governo local acerca das suas necessidades e desejos. É fundamental o aperfeiçoamento do uso das TICs, tanto pela sociedade civil organizada, as lideranças comunitárias e para os governos, para evitar que esta modalidade de OP se torne um espaço apenas de legitimação das decisões governamentais, mas que se constitua como um real espaço virtual de participação cidadã legítima.

Embora essa limitação do OP Digital aponte para um desequilíbrio de poder, é claro que o OP digital realmente pode ampliar o acesso à participação no OP. É percebido que a profundidade de participação produzida pelas ferramentas da internet tem um custo-benefício entre a deliberação presencial e o processo de tomada de decisão no espaço virtual. Considerando que as experiências de OP digital que temos até hoje ainda não provaram ser capazes de proporcionar um compromisso de longo prazo dos novos participantes, podemos considerar as TICs como ferramentas a serem usadas de forma complementar ao OP presencial – podem melhorar a participação nos processos de deliberação. O OP digital não parece substituir o espaço para alianças, negociação e discussão que a reunião presencial do OP proporciona. Beneficiando-se de experiências anteriores e da política e infra-estrutura institucional, não há provas de que a internet tenha por si só o poder de tornar mais eficaz e participativa a gestão pública.

Nenhum caso estudado possui um OP 100% digital, ou, em outras palavras, nenhuma experiência utiliza a internet em todas as etapas de implementação do OP. Concluímos que enquanto há um *trade-off* entre a deliberação presencial e a ausência deste tipo de espaço no campo virtual, por um lado, por outro, o OP digital não só amplia significativamente as oportunidades de participação dos cidadãos, como também proporciona meios para garantir o controle social sobre o processo a implementação das decisões do OP. Os cidadãos, junto ao governo local, assumem o papel de tomadores de decisão de fato, e também assumem uma parcela de responsabilidade na garantia da *accountability* e controle social sobre o OP em todas as suas etapas.

Nina Juliette Best - Mestranda do curso de Administração Pública e Governo da EAESP – FGV. Técnica e pesquisadora do Instituto Pólis. Foi coordenadora-assistente da rede internacional LogoLink. Participou da coordenação de pesquisas no âmbito do LogoLink.

Manuella Maia Ribeiro - Mestranda do curso de Administração Pública e Governo da EAESP - FGV. Pesquisadora do Instituto Pólis na pesquisa ELECTRONIC LOCAL GOVERNANCE - LATIN AMERICAN PERSPECTIVES da Rede Internacional Logolink/Instituto Pólis desde setembro de 2008.

Ricardo Matheus - Mestrando do curso de Administração da Universidade de São Paulo (FEA-USP). Pesquisador do Instituto Pólis na pesquisa ELECTRONIC LOCAL GOVERNANCE - LATIN AMERICAN PERSPECTIVES da Rede Internacional Logolink/Instituto Pólis desde setembro de 2008.

José Carlos Vaz - Doutor em Administração e Sistemas de Informação pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP - FGV); Professor do Curso de Gestão de Políticas Públicas da EACH-USP; Coordenador do Comitê Executivo Internacional da Rede LogoLink.

Nota

- 1 Vale ressaltar que a maioria dos participantes desse evento era do Estado de São Paulo, onde não há experiências de OP digital.

Referências

ABREU, J. C. A. de. **Democracia, Hegemonia e Internet**: um Estudo de Caso sobre o Orçamento Participativo Digital. (Dissertação de Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, 2009.

BORGES, J.; SILVA, H. P. da. Democracia eletrônica e competência informacional. **Informação e Sociedade**, v. 16, n.1, p. 129-137, jan./jun. 2006.

CAPELLA, A. C. N. Menos governo e mais governança? Repensando a lógica da ação estatal. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA (ABCP), 6º, Campinas. Campinas: UNICAMP, 29 jul.-1º ago. 2008.

CUNHA, M. A. Meios eletrônicos e transparência: a interação do vereador brasileiro com o cidadão e o poder executivo. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, X, Santiago, Chile, 18-21 Oct. 2005.

FREY, K. **Governança Eletrônica**: experiências de cidades européias e algumas lições para países em desenvolvimento (2005). **Revista iP**– Informática Pública. Belo Horizonte: PRODABEL. - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte. Disponível em: http://www.ip.pbh.gov.br/ANO3_N1_PDF/ip0301frey.pdf. Acesso em: 28 ago. 2008.

LOGOLINK. Relatório de Pesquisa: **Governança eletrônica local** – Perspectivas latinoamericanas. Instituto Pólis, 2010 (*Mimeo*). Será disponibilizado em: <http://www2.ids.ac.uk/logolink/index.htm>.

OLIVEIRA, F. M. de; VAZ, J. C.; CARTY, W. **Internet use and citizen participation in local government**: Ipatinga's interactive participatory budgeting. Disponível em: http://docs.google.com/gview?a=v&q=cache%3AAljd897qOeCEJ%3Aashinstitute.harvard.edu%2Fash%2Fipatinga_ITG_Case.pdf+op+ipatinga+vaz&hl=pt-BR&pli=1. Acesso em: 20 jul. 2009.

PEEL, D. Utilizando as tecnologias digitais para a ampliação da participação pública no planejamento. In: CUNHA, M. A.; FREY, K.; DUARTE, F. (org.). *Governança local e as tecnologias da informação e comunicação*. Curitiba: Champagnat, 2009.

PEIXOTO, T. Beyond Theory: e-Participatory Budgeting and its Promises for eParticipation. **European Journal of Practice**, n. 7, Mar 2009.

PESSI, P. **E-OP**: uma nova prática comunicativa do Orçamento Participativo em Porto Alegre. 2003. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

PRADO, O.; LOUREIRO, M. R. Governo eletrônico e transparência: avaliação da publicização das contas públicas das capitais brasileiras. **Revista Alcance**, v.13, n.3, p. 355-372, set.-dez. 2006.

REZENDE, D. A.; FREY, K. Administração estratégica e governança eletrônica na gestão urbana. **eGesta – Revista Eletrônica de Gestão de Negócios**, v. 1, n. 1, p. 51-59, abr.-jun. 2005. Disponível em: <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewArticle/30681>. Acesso em: 5 out. 2009.

RIBEIRO, M. M. Como o governo eletrônico pode aumentar a transparência das compras governamentais? In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 2008, Brasília.

SAMPAIO, R. C. Governança eletrônica no Brasil: limites e possibilidades introduzidos pelo orçamento participativo na internet. **IPEA, Planejamento e Políticas Públicas**, n. 33, jul.-dez. 2009.

VAZ, J. C. **Limites e possibilidades do uso de portais municipais para promoção da cidadania:** a construção de um modelo de análise e avaliação. Tese (doutorado) - EAESP/FGV, São Paulo. 2003

_____. Governança eletrônica: para onde é possível caminhar? **Boletim Dicas**, Instituto Pólis. Disponível em: http://www.polis.org.br/artigo_interno.asp?codigo=96. Acesso em: 2 jan. 2008.

WELP, Y. Democracia y fractura digital en América Latina. In: CONFERENCIA INTERNACIONAL DEMOCRACIA DIRECTA EN AMÉRICA LATINA, 14-15 de marzo de 2007, Buenos Aires, Argentina. Disponível em: www.dd-la.ch/download/Welp_Yanina.pdf. Acesso em: 18 set. 2009.

Sítios das Experiências de Orçamento Participativo

Belo Horizonte. Disponível em: <http://www.opdigital.pbh.gov.br/>. Acesso em: 12 jul. 2009.

Ipatinga. Disponível em: <http://www.ipatinga.mg.gov.br/>. Acesso em: 12 out. 2008.

Porto Alegre. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/op/>. Acesso em: 5 jul. 2009.

Recife. Disponível em: <http://www.recife.pe.gov.br/op/>. Acesso em: 22 jun. 2010.